



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



RESOLUÇÃO CFO-169/2015

**Aprova o regulamento das eleições
pela Internet nos CROs.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do plenário,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o regulamento das eleições pela Internet nos Conselhos Regionais de Odontologia, que passa a integrar esta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 18 de dezembro de 2015.


EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

AMC/pap.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-25/2014

-continuação-

-2-

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO CFO-XXX/2015

-continuação-

-2-



Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 – Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2122-2200 - Fax: 2122-2229
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 – Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2122-2200 - Fax: 2122-2229
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br